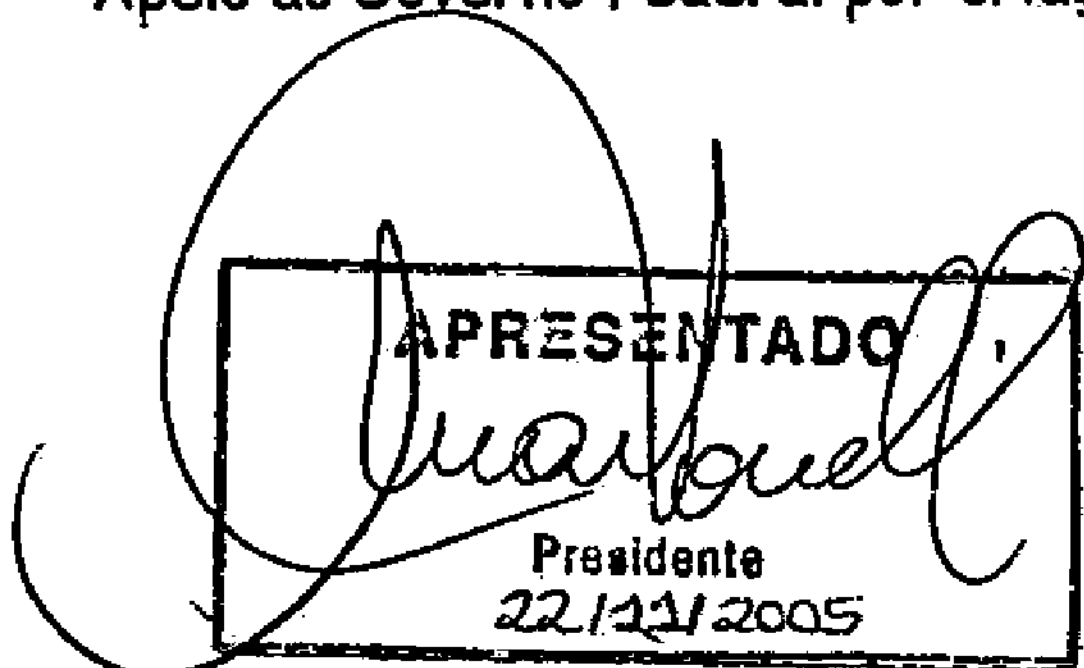




MOÇÃO Nº

0088

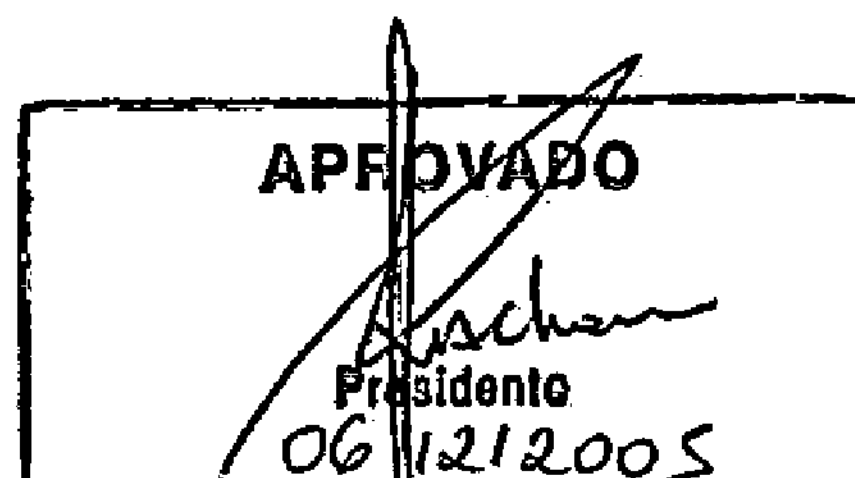
Apelo ao Governo Federal por criação do juizado de pequenas causas trabalhistas.



APRESENTADO

Presidente

22/11/2005



APPROVADO

Presidente

06/12/2005

Of. PR 12.05.17

A dinâmica do desenvolvimento da prestação jurisdicional não tem acompanhado as reais necessidades do povo brasileiro, que carece de um sistema judiciário mais ágil e que efetivamente distribua a Justiça. Apesar dos significativos avanços que temos verificado em algumas áreas das Justiças Federal e Estadual, notamos que ainda há muito trabalho para se empreender, considerando que desejamos um dia proporcionar ao cidadão o acesso à justiça ciente de que seu pleito será apreciado e julgado em período de tempo razoável. Nesse sentido, se tornam imprescindíveis mais investimentos em pessoal e nos serviços prestados pelos cartórios do Poder Judiciário, que, se consubstanciados, certamente contribuirão para a elevação da qualidade dos serviços, removendo certas barreiras que, se não impedem, dificultam o acesso célere à Justiça, notadamente para aquelas causas que exigem a movimentação de varas especializadas, como as da Justiça Trabalhista.

A criação de juzgados especiais trabalhistas poderia ser uma excelente opção para desafogar o gargalo da Justiça Trabalhista em nosso País - seguindo o exemplo já vitorioso das justiças estaduais que implantaram juzgados de pequenas causas cíveis e criminais -, na medida em que, além de beneficiar aquelas pessoas cujos créditos trabalhistas entram no rito sumaríssimo, alcançando o valor de até 40 Salários Mínimos, também possibilitaria a tramitação e julgamento dos processos que envolvem somas mais vultosas, e conseqüentemente reduzir-se-iam sensivelmente os reflexos negativos hoje verificados, onde o trabalhador que



MOÇÃO Nº

088 - fl. 02

recorre a essa justiça quase sempre amarga espera de anos para ver reconhecido e receber o que lhe é devido por direito, em decorrência do excesso de ações protocolizadas.

Cientes das limitações do Poder Judiciário, e no intuito de buscar soluções para os problemas de ordem estrutural que podem culminar no agravamento da morosidade da Justiça Trabalhista, e considerando que já estão em funcionamento juizados especiais correlatos no âmbito estadual (cíveis e criminais) e federal, a providência sugerida tem o intuito de resgatar a confiança do trabalhador na justiça criada para ampará-lo, mas que, infelizmente, como é público e notório, atualmente se traduz em sinônimo de morosidade, onde transcorrem anos, às vezes até década, para se obter uma sentença definitiva com trânsito em julgado.

Defendemos, pois, a criação dos juizados especiais trabalhistas, que poderão ser implantados nos moldes daqueles ora em funcionamento, servindo-se também do trabalho prestado pelos estagiários das faculdades de direito - muitas das quais mantêm convênio nesse sentido com o Tribunal de Justiça -, onde atuam como conciliadores, evitando, assim, que milhares de ações judiciais venham a sobrecarregar ainda mais a justiça estadual. Tal modalidade de convênio beneficiaria os dois lados: a Justiça Trabalhista, que veria reduzir o número de ações envolvendo valores mais modestos - mas de elevada monta para o trabalhador -, e o trabalhador, que obteria seu crédito em curto período de tempo.

Relevante se nos afigura a medida também para a economia, tanto das famílias, como das cidades e empresas, eis que uma vez criada e implantada irá possibilitar com real vigor a agilização dos demais processos - aqueles cujos trâmites hoje são mais morosos -, resultando, assim, na concretização do sonho de todo cidadão, que é o de poder ter acesso e usufruir de uma Justiça Trabalhista que lhe ofereça resultados, se não imediatos, em lapso temporal aceitável.



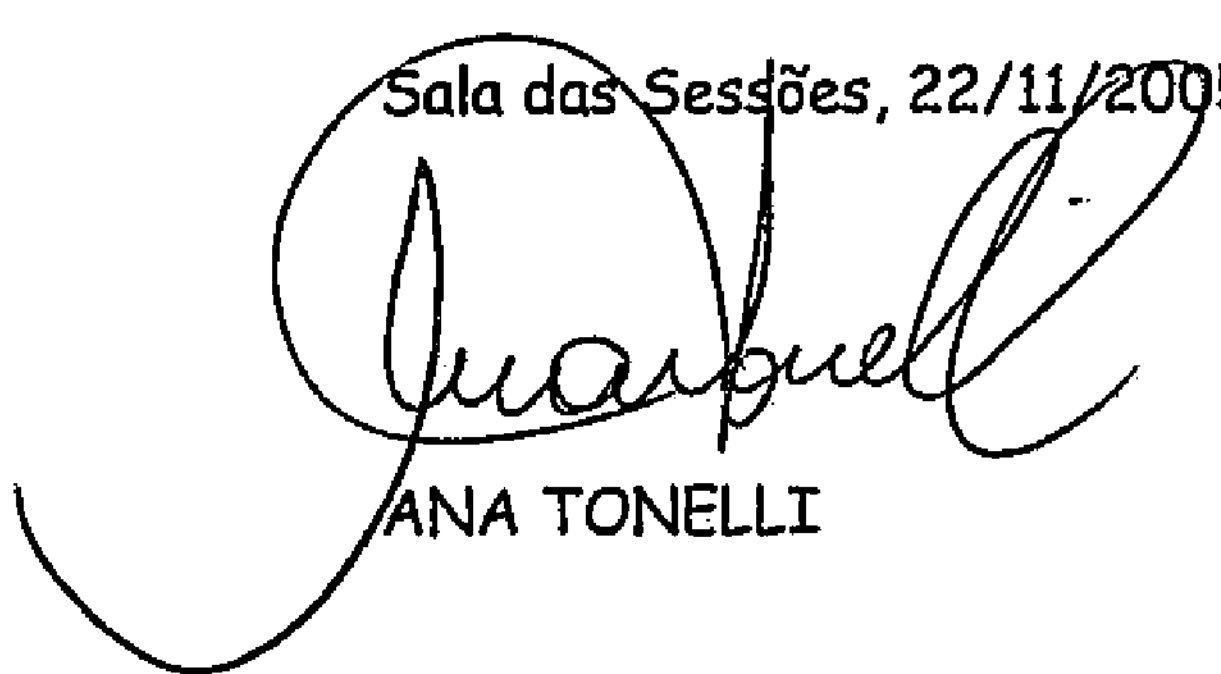
MOÇÃO Nº

088 - fls. 03

Em vista dos argumentos formulados,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governo Federal por criação do Juizado de Pequenas Causas Trabalhistas, dando-se conhecimento desta deliberação à Presidência da República, às Presidências da Câmara e do Senado Federal, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, ao Ministério da Justiça, ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (extensivamente aos magistrados daquela Casa).

Sala das Sessões, 22/11/2005


ANA TONELLI



**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Gabinete do Ministro

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/DEZ/05 16:10 045718

CARTA Nº 939 /GM

Brasília, 15 de dezembro de 2005

À Excelência Senhora
ANA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí - SP
CEP: 13.201-970

Senhora Presidente,

Faço referência ao Ofício – PR 12/05/17, datada de 06.12.2005, enviado ao Ministério do Trabalho e Emprego, para informá-lo(a) que o assunto foi encaminhado ao **Tribunal Superior do Trabalho** por se tratar de assunto que se insere no âmbito da competência daquele órgão.

Desta forma, futuros contatos sobre o assunto deverão ser feitos diretamente no seguinte endereço:

BEATRIZ ZANELLA
Secretária-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho
Praça dos Tribunais Superiores, Bloco 'D'
Brasília – DF
CEP: 70.097-900
Fone: (61) 314.4300

Atenciosamente,

VALÉRIA MORETTI UCHIDA
Coordenadora de Protocolo e Documentação



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios Bloco T Ed. Sede – 4º andar - sala 406
70064-900 – Brasília – DF.
429-3723 / 3527/ Fax: 429-3342 – aspar@mj.gov.br

Ofício nº 1533/05- MJ-ASPAR

Brasília, 23 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora ANA TONELI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
13201-010 – JUNDIAÍ - SP.

Assunto: **implantação de Vara Federal**

Senhora Presidente,

Comunico o recebimento do **Of. PR 12/05**, de 6 de dezembro de 2005, pelo qual V. Exa. encaminha a Moção nº 88, alusiva a criação de um Juizado de Pequenas Causas Trabalhistas, no Município de Jundiaí/SP.

Informo que o assunto é de competência do Poder Judiciário, fugindo à área de atuação desta Pasta.

Respeitosamente,

PAULO PIRES DE CAMPOS
Assessor Especial do Ministro

OF./IVANE